

RESOLUÇÃO ARPE Nº244 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Homologa o Reajuste das Tarifas de
Embarque dos Terminais Rodoviários
Concedidos pelo Estado de Pernambuco à
SOCICAM Administração, Projetos e
Representações Ltda.**

**A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS
DO ESTADO PERNAMBUCO - ARPE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na **Lei nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003** e alterações, regulamentada pelo **Decreto nº 30.200, de 09 de fevereiro de 2007**,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, inciso V, da **Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995**, o qual dispõe que incumbe ao Poder Concedente homologar reajustes e proceder à revisão das tarifas na forma da referida lei, das normas pertinentes e do contrato;

CONSIDERANDO o disposto no **artigo 4º, da Lei Estadual nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003**, que estabelece a competência da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco (ARPE) para fixar, reajustar, revisar, homologar ou encaminhar ao ente delegado, tarifas, seus valores e estruturas;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Estadual nº 13.254, de 21 de junho de 2007**, alterada pelas Leis Estaduais nº 15.200, de 17 de dezembro de 2013, nº 15.572, de 10 de setembro de 2015; e regulamentada pelo Decreto nº 40.559, de 31 de março de 2014, que estrutura o Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros do Estado de Pernambuco (STCIP/PE) e autoriza a criação da Empresa Pernambucana de Transporte Coletivo Intermunicipal (EPTI), gestora dos Terminais Rodoviários do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o **Contrato de Concessão nº 1.041.08-0/08, de 19 de setembro de 2008**, em especial o Segundo Termo Aditivo ao Contrato, assinado em 29 de setembro de 2017, celebrado entre o Estado de Pernambuco, representado pela Secretaria das Cidades em conjunto com a Empresa Pernambucana de Transporte Coletivo Intermunicipal, e a SOCICAM Administração, Projetos e Representações Ltda.;

CONSIDERANDO o pleito da SOCICAM, encaminhado à ARPE pela **carta SAP/PER/ARPE Nº 006/2023, de 16 de outubro de 2023**, que originou o **Processo SEI nº 0030200016.002794/2023-40, de 16 de outubro de 2023**;

CONSIDERANDO o **Ofício nº 62/2023 da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal (EPTI), de 09 de novembro de 2023**, que encaminha a Nota Técnica EPTI – Diretoria da Presidência - Nº 002/2023, que endossa o pleito da SOCICAM, compondo o **Processo SEI nº 0050400006.002693/2023-30, de 09 de novembro de 2023**, que foi devidamente anexado ao Processo SEI nº 0030200016.002794/2023-40;

CONSIDERANDO, as Tarifas Exatas contidas na **Resolução ARPE nº 224/2022, de 21 de dezembro de 2022**, como base de cálculo para o reajuste das Tarifas de Embarque dos Terminais Rodoviários Concedidos; e

CONSIDERANDO as análises técnicas apresentadas na **Nota Técnica ARPE/DEF/CTEEF nº 11/2023, de 06 de novembro de 2023**, integrante do Processo SEI nº 0030200016.002794/2023-40;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Reajuste das Tarifas de Embarque dos Terminais Rodoviários Concedidos à SOCICAM no percentual médio equivalente a **5,1853% (cinco inteiros e um mil oitocentos e cinquenta e três milésimos por cento)**, para compensar os efeitos da inflação do período de **1º de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2023**.

§1º As Tarifas de Embarque dos Terminais Rodoviários Concedidos passam a ter os seguintes valores:

Característica do Embarque	Tarifa Atual (R\$)		Tarifa Reajustada (R\$)		Variação (%)
	Exata	Arredondada	Exata	Arredondada	
Intermunicipal com até 50,0 Km	0,6490	0,65	0,6827	0,70	7,69%
Intermunicipal acima de 50,0 até 100,0 Km	1,1899	1,20	1,2517	1,25	4,17%
Intermunicipal acima de 100,0 até 200,0 Km	3,0289	3,00	3,1864	3,20	6,67%
Intermunicipal acima de 200,0 Km	7,6807	7,70	8,0801	8,10	5,19%
Interestadual	7,6807	7,70	8,0801	8,10	5,19%

§2º As Tarifas de Embarque constantes do presente artigo aplicam-se aos seguintes Terminais Rodoviários concedidos à SOCICAM:

- I- Terminal Rodoviário de Arcoverde;
- II- Terminal Rodoviário de Caruaru;
- III- Terminal Rodoviário de Garanhuns;
- IV- Terminal Rodoviário de Petrolina;
- V- Terminal Rodoviário de Recife (TIP); e
- VI- Terminal Rodoviário de Serra Talhada.

§3º A Tarifa Exata Reajustada, para cada Característica de Embarque,

indicada no §1º servirá de base de referência para o próximo procedimento tarifário, como mecanismo compensatório para o setor.

Art. 2º Autorizar a SOCICAM a implantar o Reajuste Tarifário, previsto no artigo 1º desta Resolução, **a partir da zero hora do dia 1º de janeiro de 2024.**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 13 de novembro de 2023.

CARLOS PORTO DE BARROS FILHO

Diretor Presidente

FREDERICO ARTHUR MARANHÃO TAVARES DE LIMA

Diretor de Regulação Econômico-Financeira

JULIANA DIAS MEDICIS

Diretora de Regulação Técnico-Operacional

LARA PINHEIRO DE MACEDO MONTARROYOS

Diretora Administrativo-Financeira



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Dias**, em 13/11/2023, às 12:35, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Arthur Maranhão Tavares de Lima**, em 13/11/2023, às 13:19, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Porto**, em 13/11/2023, às 19:14, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Lara Pinheiro**, em 13/11/2023, às 19:40, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43270301** e o código CRC **BBDD0D43**.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO

Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975, - Bairro Aflitos, Recife/PE - CEP 52050-020,

Telefone: